



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

Relatório Conjunto nº: 3/2022 - AGR/AR

ASSUNTO: Implantação da Fatura Digital

O presente relatório apresenta a análise do Termo de Adesão ao serviço de Fatura Digital - versão 3 a ser implementado pela prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário visando oferecer mais uma facilidade aos usuários.

A questão é analisada conjuntamente, considerando que o Convênio nº 08/2020 estabelece o compartilhamento pela Agência de Regulação de Goiânia - AR e Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR das atividades concernentes à regulação econômico-tarifária, dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, relativas ao contrato de programa firmado entre a Saneago e o Município de Goiânia.

1. Análise das Agências Reguladoras AGR e AR do Termo de Adesão - Versão 3

Após serem apresentadas propostas de adequação sugeridas pelas agências AGR e ARG, e sendo acatadas pela prestadora de serviços pelo Ofício nº7521/2021(000026418072) e Ofício nº7522/2021, foi apresentada, em fato novo dos presentes autos apresentado pelo Ofício nº0705/2022-DIFIR-DIPRE, nova proposta de redação do Termo de Adesão da Fatura Digital contemplando as contribuições da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE, sendo identificadas as seguintes alterações na nova proposta do documento:

1. O item 10 foi apresentado da seguinte redação : “É de responsabilidade do usuário validar as informações contidas na fatura recebida, como por exemplo ao efetuar o pagamento confirmar se o beneficiário é a companhia de Saneamento do Estado de Goiás.”

2. O parágrafo após o item 11 foi apresentado da seguinte forma “Importante atentar que a Saneago não envia mensagens por meio eletrônico com solicitações de dados confidenciais a respeito de seus Usuários, nem solicita depósito em conta-corrente. Ressaltamos também que a Saneago não envia nenhum link de redirecionamento, a fatura é enviada em anexo e em formato eletrônico. Em casos de dúvidas quanto a veracidade da Fatura, validar os dados e valores através da Agência Virtual disponível no site da SANEAGO ou na Central de Atendimento disponível pelo telefone 0800 645 0115. Caso receba mensagens com instruções duvidosas, desconsidere.”

Posto que a versão 3 do Termo de Adesão da Fatura Digital contempla dispositivos de interesse do usuário, agregando mais informações quanto à sua segurança contra fraudes no recebimento da fatura, os técnicos das Agências Reguladoras AGR e AR se manifestam favoráveis à aprovação do documento.

2. Considerações Finais

Considerando que todas alterações solicitadas, anteriormente pelas Agências AGR e AR foram realizadas pela prestadora e que a nova versão agrega informações relevantes para o melhor atendimento do usuário de forma segura e clara para sua adesão ao serviço oferecido, o corpo técnico das Agências Reguladoras recomendam às instâncias superiores a aprovação do Termo de Adesão ao Serviço de Fatura Digital da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Saneamento de Goiás S.A, bem como, recomendam a aprovação da alteração das normas reguladoras, de ambas as agências, que versam sobre o tema, tendo em vista a harmonia da prestação dos serviços com as normas em vigor e o avanço tecnológico e sustentável.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO E DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA AR, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 04/02/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Inacia da Mata Marques, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Kristina Silva Cavalcante Bernardo, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027279626** e o código CRC **454220EC**.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR e

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR



Referência: Processo nº 202100052000505



SEI 000027279626